



Número: **0600353-69.2022.6.16.0000**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura**

Última distribuição : **30/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Minuta de Resolução**

Objeto do processo: **Minuta de resolução para constituir a Comissão Apuradora; PAD nº 026836/2022**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (INTERESSADO)		
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
42996 517	06/07/2022 17:18	<u>Acórdão</u>
		Tipo
		Acórdão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 60.851

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600353-69.2022.6.16.0000 – Curitiba – PARANÁ
Relator: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
FISCAL DA LEI: Procurador Regional Eleitoral1

p{text-align: justify;}

RESOLUÇÃO Nº 898/2022

Designa membros e constitui a Comissão Apuradora para as Eleições Gerais de 2022.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Curitiba, 04/07/2022

RELATOR(A) WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

p{text-align: justify;}

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XI, de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, II e 199 do Código Eleitoral; no art. 214 da Resolução TSE nº 23669/2021 e no art. 26, XV, do Regimento Interno deste Tribunal,



RESOLVE

Art. 1º Nomear o Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Corregedor Regional Eleitoral e Vice-Presidente, e os Doutores Rodrigo Otavio Rodrigues Gomes do Amaral e Thiago Paiva dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Apuradora das Eleições a serem realizadas em 02 de outubro de 2022, em primeiro turno, e em 30 de outubro de 2022, em segundo turno, se houver.

Parágrafo único. Na ausência dos titulares, atuarão os respectivos substitutos legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 04 de julho de 2022.

Des. COIMBRA DE MOURA

Presidente

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK - Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ROBERTO RIBAS TAVARNARO

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

CARLOS MAURICIO FERREIRA

THIAGO PAIVA DOS SANTOS

Des^a. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI



ELOISA HELENA MACHADO

Procuradora Regional Eleitoral

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600353-69.2022.6.16.0000 - Curitiba - PARANÁ -
RELATOR: DES. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - INTERESSADO:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA.

DECISÃO

À unanimidade de votos, a Corte aprovou a Resolução, nos termos do voto do Relator.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Participaram do julgamento os Eminentes Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Roberto Ribas Tavarnaro, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Carlos Maurício Ferreira, substituto em exercício, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani e Thiago Paiva dos Santos. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, substituta em exercício, Eloísa Helena Machado.

SESSÃO DE 04.07.2022.



Assinado eletronicamente por: WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA - 06/07/2022 17:18:21
<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207061718191200000041968542>
Número do documento: 2207061718191200000041968542

Num. 42996517 - Pág. 3